

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER SOB A ÓTICA DA VITIMIZAÇÃO REPETIDA: uma análise da atuação do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica

EDUARDO GODINHO PEREIRA

Capitão da PMMG. Professor da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e da Faculdade de Direito de Contagem. Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialista em Segurança Pública. Especialista em Ciências Jurídicas. Mestre em administração. Bacharel em Ciências Militares e em Direito.

GLÍCIA ARAÚJO FERREIRA

Tenente da PMMG. Professora da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Mestranda em Ciências Sociais (PUC/MG). Especialista em Segurança Pública e Criminalidade. Especialista em Ciências Jurídicas. Bacharel em Ciências Militares e em Direito.

Resumo: O objetivo desta pesquisa científica foi verificar se a atuação da Equipe de Prevenção à Violência Doméstica do Vigésimo Segundo Batalhão da Polícia Militar, junto às vítimas acompanhadas pelo serviço, contribuiu para a quebra do ciclo de violência doméstica, bem como se reduziu o número de registros de boletins de ocorrência e, conseqüentemente, o fenômeno da vitimização repetida. Foram entrevistadas as doze mulheres vítimas de violência doméstica consideradas como casos de maior gravidade e que foram, no ano de 2014, atendidas e acompanhadas pelo Serviço de Prevenção à Violência Doméstica do Vigésimo Segundo Batalhão da Polícia Militar, que compreende alguns bairros do município de Belo Horizonte – Minas Gerais. Verificou-se, neste estudo, a importância da atuação do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar ante o fenômeno da violência doméstica, principalmente no que se refere ao atendimento preventivo e ao acompanhamento das vítimas, através de visitas, orientações e encaminhamentos à Rede de enfrentamento à violência doméstica. Pela pesquisa

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

realizada, conclui-se que o atendimento realizado pelo Serviço de Prevenção à Violência Doméstica do Vigésimo Segundo Batalhão da Polícia Militar atua preventivamente e consegue auxiliar às vítimas a romperem com o ciclo de violência doméstica, o que é confirmado pela redução dos números de registros de ocorrências dessa natureza após o acompanhamento pela equipe. Com base no resultado da pesquisa, apresentam-se sugestões para implementação desse serviço em todas as Unidades da Polícia Militar de Minas Gerais.

Palavras-chave: Violência doméstica. Ciclo de violência. Vitimização repetida. Polícia Militar de Minas Gerais.

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar tem sido amplamente discutida e enfatizada nos últimos anos, pois constitui uma das principais formas de violação dos direitos humanos das mulheres e as atinge em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. No Brasil, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e com a consolidação de igualdade de direitos entre homens e mulheres, prevista no art. 5º, houve grande avanço para cessar a discriminação e a violência contra as mulheres. Porém, por si só, o novo texto constitucional não foi suficiente para coibir a violação dos direitos das mulheres.

As mulheres continuaram a sofrer diversas formas de violência e os mecanismos de proteção até então existentes não eram hábeis a protegê-las. Para tentar solucionar esse problema, a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, foi aprovada em setembro de 2006 e dispôs sobre mecanismos para coibir qualquer forma de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nesse contexto, a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) implementou, em meados de 2010, o Serviço de Prevenção à Violência Doméstica

(SPDV), que foi regulado em 2011 pela Instrução 01/2011-1ª RPM, com intuito de inserir as vítimas em programa de acompanhamento capaz de realizar os devidos encaminhamentos à rede de proteção e atuar, junto às vítimas, de modo que o ciclo de violência seja quebrado, reduzindo as repetições do crime.

Segundo Soares (2005, p. 11), a violência doméstica contra a mulher envolve atos repetitivos que vão se agravando, em frequência e intensidade, como coerção, cerceamento, humilhação, desqualificação, ameaças e agressões físicas e sexuais variadas.

O interesse dos pesquisadores pelo tema se deu em razão da atividade profissional desenvolvida junto aos serviços preventivos na Unidade Operacional. Devido à estreita relação dos pesquisadores com o tema, surgiu o interesse de verificar a aplicabilidade, a eficiência do serviço prestado e os seus resultados, motivações fundamentais para impulsionar a pesquisa. Os pesquisadores buscaram uma Unidade Operacional que desenvolvesse o serviço e que tivesse em sua equipe algum militar que participou efetivamente da implementação na Unidade. Foi então escolhido o Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), Unidade que possui o serviço bem estruturado desde a implementação, em 2010, tendo como coordenador, o mesmo policial militar, um 2º Sargento PM.

Os fatos apresentados direcionaram à identificação do seguinte problema: o Serviço de Prevenção à Violência Doméstica executado no Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar tem conseguido reduzir o fenômeno da vitimização repetida das vítimas acompanhadas e incluídas no programa?

Como hipótese para o problema proposto, sugere-se que Serviço de Prevenção à Violência Doméstica, executado no Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar, tenha conseguido reduzir o número de

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

registros realizados pelas vítimas em relação aos crimes de violência doméstica por meio do cumprimento da Instrução 01/2011-1ª RPM, que prevê o acompanhamento das vítimas e os devidos encaminhamentos. A condição apresentada pela hipótese foi imprescindível para a verificação da efetividade do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica do Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar.

Delimitaram-se, como objetivos da pesquisa: a) analisar se, nos casos de violência doméstica conjugal contra a mulher, a Equipe de Prevenção à Violência Doméstica do 22º BPM tem atuado de maneira a quebrar o ciclo da violência, reduzindo o fenômeno da vitimização repetida; b) comparar o fenômeno da vitimização repetida das vítimas antes e após a inclusão no programa de acompanhamento previsto no Serviço de Prevenção à Violência Doméstica.

A pesquisa traz contribuições significativas para a PMMG, em razão de verificar a capacidade preventiva do serviço servindo, inclusive, de produção de conhecimento para que os resultados obtidos sejam aplicados às novas patrulhas de prevenção à violência doméstica que serão criadas.

Ao se lançar um serviço novo torna-se imperioso seu acompanhamento e análise, de forma a verificar se esse serviço está atendendo aos objetivos para os quais foi concebido. Dessa forma, esta pesquisa contribuirá para a sociedade e para órgãos do governo e da polícia, que terão condições de avaliar e mensurar a efetividade do serviço prestado, evitando gastos desnecessários ou investimento em uma atividade que não esteja cumprindo com os interesses iniciais de sua concepção.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: APONTAMENTOS TEÓRICOS

O termo violência vem tanto do latim *violentia*, abuso de força, como de *violare*, transgredir o respeito devido a uma pessoa. É tudo aquilo que,

vindo do exterior, se opõe ao movimento interior de uma natureza. Ela se refere à coação física, em que alguém é obrigado a fazer aquilo que não deseja. Entende-se como sendo uma imposição física de fora contra uma interioridade absoluta e uma vontade livre (ARISTÓTELES *apud* MARCONDES FILHO, 2001, p. 20).

Segundo a Organização Mundial de Saúde¹ (2002 *apud* MARZIALE, 2004, *on line*) violência foi definida como *“o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado”*.

A violência pode ser entendida como algo próprio da história do ser humano, percebida de maneira variável histórica e culturalmente, sem decorrer somente do uso de força física motivada pelo indivíduo, mas se sustenta *“[...] na e pela própria história das relações entre os sujeitos, suas condições de existência e a consciência que delas se tem [...]”* (MOREIRA, 2012, p. 48).

As definições de violência apontadas demonstram que esse comportamento acompanha o homem ao longo do tempo e é muitas vezes justificado pela diferença de poder entre os gêneros e por imposição do patriarcado. Destacam-se a seguir apontamentos a respeito desses conceitos e da formação da família.

2.1 Apontamentos sobre gênero, família e patriarcado

Gênero é antes de tudo relação social, não se refere estritamente às questões das mulheres, mas sim às relações sociais de poder e aos papéis socialmente representados pelo masculino e pelo feminino. Para Pereira (2004 *apud* VASCONCELOS, 2012), gênero diferencia-se conceitualmente de sexo e se reporta:

¹ Organização Mundial da Saúde (OMS). **Informe mundial sobre la violencia y salud**. Ginebra, (SWZ): OMS; 2002.

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

[...] aos padrões de comportamento e papéis esperados de homens e mulheres em cada sociedade. Nesse sentido, sexo é inerente à natureza e não pode ser alterado na sua estrutura. Gênero é produto das relações sociais e pode mudar conforme os costumes e a cultura de cada sociedade (PEREIRA, 2004, *apud* VASCONCELOS, 2012, p. 39-40).

De acordo com Saffioti (1997, p. 68), “[...] a identidade de gênero equaliza todas as mulheres, de um lado, e todos os homens, de outro. Todavia, nenhum indivíduo é igual a outro, nem no contingente feminino, nem no masculino”. Contudo, as semelhanças e as diferenças compõem o sentimento pessoal e o reconhecimento por parte da sociedade de que alguém pertence a determinado gênero.

De acordo com Pessis e Martins (2005) as técnicas obtidas pelos homens com o objetivo de melhorar a defesa do grupo possibilitaram que eles ampliassem e aperfeiçoassem os seus conhecimentos, aos quais as mulheres não tiveram acesso, considerando a especificidade dos trabalhos por elas executados. Esse estereótipo de exclusão feminina do conhecimento constituiu uma estrutura conservadora, em torno da qual se organizou a maior parte das sociedades históricas.

Diante desses conceitos, Giffin (1994) complementa:

Ao gênero feminino, tradicionalmente, é reservado o papel social circunscrito à esfera familiar e à maternidade. Ao masculino, o papel é o de concentrador dos valores materiais, o que faz do homem o provedor e protetor da família. A definição de gênero, portanto, transcende a submersão em diferenças biológicas e genitais entre homens e mulheres. Trata-se, em verdade, dos papéis que se exige do sexo masculino e feminino, para aceitação cultural e social (GIFFIN, 1994, p. 146).

Percebe-se que os estudos realizados sobre gênero contemplam

a idéia de que as diferenças sociais entre homens e mulheres estão relacionadas a uma construção histórica e cultural que não depende apenas do sexo biológico, mas de identidades atribuídas culturalmente na sociedade através de papéis sociais. O termo gênero é mais propriamente utilizado para analisar as relações sociais estabelecidas entre homens e mulheres (CARVALHO *et al*, 2013).

Os conceitos de gênero apresentados aqui demonstram uma distinção social estabelecida que atribui papéis definidos aos homens e às mulheres. Assim, gênero diferencia-se de sexo, uma vez que é uma relação, interação social e que, na prática, é o papel que se espera de homens e mulheres dentro de uma sociedade coletiva, podendo haver variações nesses papéis em razão de crenças, da época e da evolução social. A seguir, apresentam-se os conceitos de família e patriarcado, que esclarecem o contexto da violência doméstica contra a mulher.

De acordo com Engels² (1884 *apud* XAVIER 1998, p. 14) o termo *família*, oriundo do vocábulo latino *famulus*, significa *escravo doméstico*. Esse novo organismo social – a família – consolidou-se como instituição na Roma Antiga. Assim, a família romana era centrada no homem, sendo as mulheres, no geral, meras coadjuvantes. A autoridade do *pater familiae* sobre os filhos prevalecia até mesmo sobre a autoridade do Estado e duraria até a morte do patriarca, que poderia, inclusive, transformar seu filho em escravo e vendê-lo.

No Brasil, identifica-se também essa passagem do modelo patriarcal feudal ao modelo patriarcal nuclear burguês. A história da instituição familiar no Brasil tem como ponto de partida o modelo patriarcal, importado pela colonização e adaptado às condições sociais do Brasil de então, latifundiário e escravagista (SAFFIOTI, 1979 *apud*

2 ENGELS, F. **El origen de la familia, de la propiedad privada e del Estado**. Buenos Aires: Claridad, 1884.

XAVIER, 1998, p. 16).

A posição da mulher, na família e na sociedade em geral, desde a colonização até hoje, demonstra que a família patriarcal foi uma das matrizes da nossa organização social. As mulheres brasileiras, nas primeiras décadas do século XX, não haviam conquistado os direitos civis garantidos ao homem. Precisavam exigir seus direitos de cidadãos e aumentar sua participação na vida pública (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Na nova configuração familiar – a família nuclear burguesa –, o homem deixava de ser o proprietário da família para ocupar o papel de pai – provedor/mantenedor burguês da esposa e da prole. A mulher não mais era propriedade do marido, mas mãe – educadora e protetora dos filhos, cuidadora do marido e do lar (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Nesse sentido, Gomes *et al* (2007) apresentam que a família moderna reproduz a desigualdade social existente referente às expectativas geradas sobre o comportamento de homens e mulheres. Sendo assim, esperam-se das mulheres delicadeza, sensibilidade, passividade, subordinação e obediência. Devido à condição biológica da mulher de engravidar e amamentar, a sociedade também delegou a ela o cuidado com o marido, com o lar e com os filhos, inclusive responsabilizando-a por qualquer coisa errada que aconteça.

Verifica-se, pois, que a família é composta de membros que possuem posição e papel socialmente definidos que refletem sua organização estrutural e funcional, o que, por conseguinte, torna o núcleo familiar permeado por relações desiguais de poder as quais contribuem para a ocorrência da violência doméstica contra a mulher.

Compreender o significado de patriarcado é importante para entender o processo de dominação econômica, política, social e ideológica que contribuem para a submissão feminina e, conseqüentemente, para

a ocorrência da violência doméstica contra a mulher. Dessa maneira pode-se entender que o patriarcado é uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: a) as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens; b) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Saffioti (2005, p. 65) menciona que patriarcado é uma transação entre os “[...] homens na qual a mulher figura como objeto [...], ela não é senão o que o homem decide que seja”. A autora completa dizendo que “[...] é o sistema masculino de opressão das mulheres”. Por isso o patriarcado, como conceito, refere-se notadamente à sujeição da mulher aos homens, como o direito que todos os homens exercem sobre as mulheres simplesmente pelo fato de serem homens.

Gomes *et al* (2007) reforçam que nas famílias em que prevalece a cultura patriarcal, os atributos e os papéis de gênero valorizam o homem em detrimento da mulher. Dessa forma, legitima-se, por um lado, a dominação do homem e, por outro, a inferioridade da mulher. Nessa perspectiva, a mulher é destituída de autonomia e do direito de decidir, inclusive sobre o seu próprio corpo.

Com base no mandado do patriarcado, a violência torna-se uma das maiores e piores expressões da dominação masculina sobre a mulher e “[...] paira sobre a cabeça de todas [...] como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero” (SANTOS E IZUMINO, 2005, p. 156).

Os apontamentos feitos sobre patriarcado permitem afirmar que a sociedade foi estruturada pela dominação do homem e que o papel social estabelecido para as mulheres é fruto dessa relação de dominação do homem sobre a mulher. As consequências dessa relação serão abordadas na próxima seção com uma exposição sintética sobre

a violência doméstica contra a mulher e a submissão feminina.

2.2 Violência doméstica contra a mulher e submissão feminina

Os conceitos abordados de gênero, família e patriarcado permitem entender as origens e as causas de violência de gênero, que é perceptível em todas as sociedades e constitui-se em um ponto de referência essencial para abordagem da submissão feminina quando se fala em violência doméstica. Para Heise (1994 *apud* GIFFIN, 1994), a violência é um fenômeno extremamente complexo, com raízes profundas nas relações de poder baseadas no gênero, na sexualidade, na autoidentidade e nas instituições sociais. O direito do homem de exercer a dominação sobre a mulher é considerado a essência da masculinidade.

A violência doméstica contra a mulher não é um fenômeno restrito apenas às classes mais baixas e aos países subdesenvolvidos. Acontece no mundo inteiro e atinge mulheres de todas as idades, classes sociais, raças, etnias e orientações sexuais. Qualquer que seja o tipo – física, sexual, psicológica, ou patrimonial –, a violência está vinculada ao poder e à desigualdade das relações de gênero, nas quais impera o domínio dos homens, e está ligada também à ideologia dominante que lhe dá sustentação (BRASIL, 2004).

Afirma-se que homens e mulheres possuem níveis desiguais de poder na sociedade e os papéis desempenhados por cada um dos sexos são definidos social e culturalmente. Então, a violência doméstica contra a mulher é uma forma de castigá-la por possíveis falhas no desempenho do papel que lhe foi imposto (MINAS GERAIS, 2011).

Segundo Allen *et al.* (1992, p.10),

O propósito da violência é controlar as mulheres, direta ou indiretamente, por medo do ataque. Quando uma mulher é espancada pelo parceiro por ser muito

autoconfiante, quando uma criança é violentada sexualmente pelo pai, quando um adolescente é explorado na prostituição, quando uma lésbica é estuprada num ataque homofóbico, todas as mulheres aprendem que somos propriedade e que não devemos desafiar a autoridade masculina.

Soares (1999) aponta que, nesse contexto, alguns países já tinham a violência doméstica como um problema social que deveria ser enfrentado e combatido, vez que a família, como santuário sagrado na visão tradicional, acabou por gerar uma barreira de proteção contra fatos desconcertantes como a violência produzida dentro do próprio seio familiar.

Somente a partir de 2006 é que o fenômeno denominado violência doméstica começou a ser tratado no Brasil de forma mais incisiva. Com o advento da Lei Federal nº 11.340 de 2006 – Lei Maria da Penha –, os órgãos de defesa social aprimoraram o combate a esse mal, por meio de uma política pública integrada (BRASIL, 2006).

Em uma visão que abrange o lado social, as mulheres sempre foram vistas como submissas à vontade dos homens em todas as épocas. As mulheres viviam praticamente sem direitos e tinham várias obrigações. Essa expressão é notória no texto abaixo:

A mulher durante séculos foi vítima da opressão e de teorias machistas, no entanto, nenhum obstáculo foi capaz de ofuscar o brilho feminino e impedir o seu desenvolvimento na sociedade. Contudo, o processo de emancipação da mulher foi uma tarefa árdua, que perdurou durante séculos até alcançar o *status* que possui hoje. De sexo frágil, a mulher passou a ser responsável pelo mais novo processo que o mundo vem sofrendo: a revolução feminina, onde as mulheres deixaram de ser apenas donas (*sic*) do lar, para participar efetivamente da construção da história (GALIZA, 2008, *on line*).

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

Strey (2000 *apud* NARVAZ; KOLLER, 2006) afirma que a submissão e a resistência sempre fizeram parte da história das mulheres, e Narvaz e Kooler (2006) complementam que a submissão feminina constitui um papel fundamental do adestramento das mulheres à ordem social patriarcal. Assim, no decorrer do século XX, o movimento feminista floresceu e os atos internacionais de proteção à mulher se multiplicaram. O feminismo foi um movimento que buscou principalmente a igualdade de direitos, respeitando as diferenças entre sexos. Seu objetivo era reconhecer a mulher em igualdade com o homem, acabando, assim, com a ideia de superioridade do sexo masculino sobre o feminino (GROSSI, 1994).

No final dos anos 70, atuantes do movimento feminista foram às ruas para protestar contra alguns assassinatos de mulheres, cometidos por seus maridos, companheiros, namorados ou amantes. Esse movimento teve como *slogan* a frase: “Quem ama não mata” (GROSSI, 1994). A partir desse momento, a violência passou a ser um dos temas objetos de reivindicações dos movimentos de mulheres, tanto no âmbito nacional quanto no internacional (SOUZA *et al.*, 201-).

Quando o movimento feminista definiu a violência doméstica como um problema social, especialmente de saúde pública, considerado pela OMS na década de 70, esse termo nos remetia principalmente à violência de homens contra mulheres de uma forma geral. O movimento pela criação de abrigos para vítimas de violência doméstica teve idealização na suposição de que a violência era uma questão unilateral, fundamentalmente masculina (GROSSI, 1994).

No Brasil, as mulheres sempre foram colocadas em situação de desigualdade. As relações sociais, o sistema político, o econômico e o cultural imprimiram-lhes uma relação de subordinação em relação aos homens. As desigualdades existentes entre homens e mulheres

sempre foram tratadas como naturais e imutáveis e têm sido utilizadas como uma das formas de manter a opressão sobre elas. Essa relação de desigualdade é sustentada pela divisão sexual e desigual do trabalho doméstico, pelo controle do corpo e da sexualidade das mulheres e pela exclusão das mulheres dos espaços de poder e de decisão (BRASIL, 2004).

Verifica-se, então, que todas as atitudes de outrora promoveram ainda mais a violência doméstica a partir de uma aceitação do papel social exercido pela mulher. A violência doméstica se potencializa pela histórica submissão feminina e, no contexto moderno, esse tipo de violência apresenta-se de diversas formas.

De acordo com Soares (1999), dentro do modelo feminino e pelo viés da violência de gênero, em que a mulher é, necessariamente, vítima de uma agressão perpetrada por um homem, identificou-se um padrão nesses episódios. Trata-se de uma violência cíclica, tendente a se repetir indefinidamente, caso não haja uma intervenção externa. A esse modelo nominou-se ciclo da violência doméstica. Sua dinâmica e suas nuances seguem detalhadas a seguir, visto se configurarem em pontos específicos de atuação do serviço de prevenção à violência doméstica da PMMG.

2.3 O ciclo de violência contra a mulher

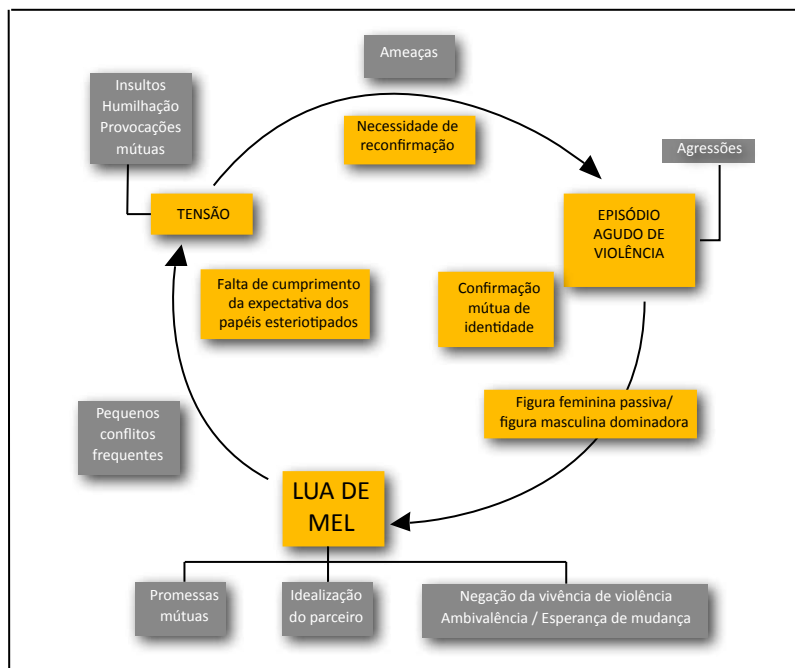
O ciclo da violência expressa como os diferentes fatores interagem em um mesmo relacionamento de violência, através de sucessivas fases. Conforme Walker (1979, *apud* BRASIL, 2001), nem todos os momentos são marcados pela agressão, e entendê-lo é muito importante na sua prevenção e interrupção. Ainda, segundo Walker (1979, *apud* BRASIL, 2001, p. 57), o ciclo está dividido em três etapas. A primeira constitui a *construção da tensão*, a segunda, a *explosão da violência* e a última,

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

a lua de mel (FIG. 1).

FIGURA 1- O ciclo da violência

Ciclo da violência



Fonte: BRASIL, 2003.

Na primeira fase, *construção da tensão*, ocorre aumento da tensão e o agressor tende a tornar-se mais irritado. A vítima raramente ficará irritada porque ela teme que sua raiva possa servir para escalar a violência do agressor e busca “[...] *acalmá-lo, mostrando-se dócil e prestativa, capaz de antecipar seu comportamento com base em vivências de violências passadas*” (MOREIRA, 2006, p. 48).

Na *construção da tensão* podem ocorrer alguns atos de violência, tais como agressões verbais e destruição de objetos. Após o rompante, o agressor se retrata rapidamente. Normalmente, a mulher o perdoa e acaba assumindo a culpa pela atitude tomada pelo agressor (MOREIRA, 2006).

A segunda fase, *explosão da violência*, é a parte mais curta e violenta do ciclo, e sua característica principal é o episódio agudo de violência. É o momento em que ocorre o maior nível de tensão e os ataques de violência. Ela pode começar com o agressor tentando ensinar uma lição para a vítima sem o intento de agredi-la fisicamente. A vítima, normalmente, não reage com raiva por temer um grau maior de violência e dano como respostas. Essa é a fase mais curta e, logo em seguida, vem a fase da *lua de mel* (MOREIRA, 2006).

A terceira fase, *lua de mel*, é o período de calma que vem após a violência física. Aqui, o agressor, por medo de perder a companheira e por remorso, tenta desculpar-se e realiza promessas tentando reconquistá-la (MOREIRA 2006).

Vale ressaltar que não são todas as situações de violência doméstica contra a mulher que seguem o padrão do ciclo de violência. Algumas fases podem ocorrer como descrito no ciclo, como podem nunca acontecer (PEREIRA, 2013).

De acordo com Brasil (2001), as interações violentas de um casal estão vinculadas ao aumento de tensão nas relações de poder estabelecidas, até se chegar ao ponto de a relação de dominação/subordinação necessitar ser confirmada. Como consequência, a situação de violência pode ser uma tentativa de restaurar o poder perdido ou nunca alcançado ou, ainda, a confirmação mútua da identidade (MESTERMAN, 1998, apud BRASIL, 2001)

Pereira (2013) afirma que, ao contrário do que se parece ao senso comum, grande parcela das mulheres que vivenciam situações de violência por diversas vezes já tentou romper com esse ciclo. Contudo, tais mulheres não foram bem-sucedidas em seu propósito pelas fragilidades psicossociais, bem como pelas limitações das instituições

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

às quais recorreram. Pereira (2013) aponta que as mulheres agredidas pelos seus companheiros não conseguem interromper com os fatos incitadores da violência e permanecem nessa situação por um longo tempo e que, não raras vezes, as agressões tornam-se cada vez mais hostis.

Dentre os principais fatores que motivam a permanência das mulheres em situações de violência doméstica conjugal, destacam-se:

[...] modelo familiar violento [...]; auto-imagem negativa [...]; sentimentos de inferioridade, insegurança, desamparo e retraimento social [...]; esperança quanto à possibilidade de mudança nas atitudes do companheiro; insegurança quanto a sua capacidade [...] de sobreviver sem um companheiro [...]; sentimento de responsabilidade pelo comportamento agressivo do companheiro; tendência a atribuir e justificar o comportamento violento do companheiro por fatores externos [...]; tendência a valorizar excessivamente o papel de provedor e ‘bom pai’ no companheiro [...]; carência de apoio financeiro e de oportunidades de trabalho [...]; medo das dificuldades para prover o seu sustento econômico de seus filhos, após a separação; medo das represálias por parte do companheiro; [...] carência de recursos sociais e familiares; descrédito e falta de apoio dos familiares, levando ao isolamento social; **ausência de uma rede de apoio eficaz no que se refere à moradia, escola, creche, saúde e equipamento policial e de justiça** (BRASIL, 2001, p. 55, grifo nosso).

Diante dessas considerações, é possível afirmar que a violência doméstica contra a mulher é um assunto complexo, e que interromper o ciclo de violência não é tão simples como parece, pois envolve as diferenças de gênero e patriarcado, bem como o conceito e a formação da família. Assim, as mulheres vítimas dessa violência, nesse ciclo repetitivo, têm seus direitos humanos violados, bem como são colocadas em risco sua vida, sua saúde e sua integridade física. Por esse

motivo, torna-se importante tratar da questão da vitimização repetida no fenômeno de violência doméstica, pois tal fato tem despertado o interesse do Estado na busca de soluções para resolver os conflitos familiares e regulamentar as condutas ilícitas de maneira a contribuir para ampliação da proteção às mulheres.

2.4 A vitimização repetida

Outro elemento intrínseco à violência doméstica é a vitimização repetida. A palavra *vítima* vem do latim *victima* e significa “pessoa ou animal imolado em holocausto aos deuses” (FERREIRA, 2010, p. 715).

Segundo Soares (2005, p. 11), na grande maioria dos casos de violência doméstica, a mulher é a principal vítima. Na sua forma mais típica, trata-se de uma expressão do desejo de uma pessoa controlar e dominar a outra. Dessa maneira o autor aponta que “Ainda na sua forma típica, a violência doméstica contra a mulher envolve atos repetitivos, que vão se agravando, em frequência e intensidade, como coerção, cerceamento, humilhação, desqualificação, ameaças e agressões físicas e sexuais variadas”.

Sobre a violência doméstica, Soares (1999) aponta que, no modelo feminista, toda mulher é vítima potencial da violência masculina. Nesse modelo, apenas a mulher pode ser vítima da agressão perpetrada pelos homens. Então, mesmo as manifestações de violência perpetradas pelas mulheres estão relacionadas a mecanismo de autodefesa ou como uma resposta emocional à violência.

A violência doméstica é aquela em que fica caracterizada a existência de laços emocionais e afetivos entre autores e vítimas. Então, a vítima dessa violência não é pessoa alheia ou desconhecida, mas alguém com quem o agressor mantém laços de intimidade e de afeto (SOARES, 1999).

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

Segundo Heise (1994, appud GIFFIN, 1994), a vitimização de gênero é manifestada principalmente nas formas de abuso sexual, estupro, abuso físico e psicológico por um parceiro íntimo. Isso traz consequências para a saúde física e a saúde mental, podendo culminar em homicídio ou suicídio. A vítima da violência doméstica, nesse sentido, é uma mulher fragilizada, sem apoio, isolada, refém de sentimentos de vergonha e medo e dependente econômica do parceiro violento. Ao mesmo tempo, é também uma mulher com esperança – de que o marido mude de comportamento, de reaver sentimentos de afeto e autoestima antes nutridos pelo homem a quem se vinculou (SOARES, 2005).

Viu-se que as vítimas de violência doméstica, na perspectiva feminista abordada por Soares (1999), são, exclusivamente, as mulheres. O Serviço de Prevenção à Violência Doméstica, ao adotar o modelo de atuação baseado no ciclo da violência doméstica, diante do fenômeno da vitimização repetida, alinhou-se a essa mesma perspectiva.

Em período mais recente tem-se discutido o modelo de polícia orientada para a vítima. Esse modelo possui como interesse primordial alcançar as necessidades individuais, uma vez que, no esforço por proteger a sociedade como um todo, essas necessidades individuais podem ser negligenciadas (MELO, 2001).

A atuação da PMMG é vinculada ao aspecto preventivo, cujas ações destinam-se à prevenção criminal. Para isso, é feito o planejamento das ações de forma a antecipar efetivamente a incidência de crimes, com foco em “[...] um criterioso planejamento, elaborado em bases realísticas, que atente para as informações pertinentes à defesa pública e que propicie a alocação de recursos humanos e materiais com base nas informações gerenciais da segurança pública” (MINAS GERAIS, 2010, p. 25). Assim, considerando a função preventiva e as

demandas sociais relativas à violência contra a mulher, foi necessário prever o SPVD em norma interna.

A Diretriz Geral de Emprego Operacional da PMMG (DGEOp) trouxe a previsão de criação do serviço de prevenção à violência doméstica e, segundo Minas Gerais (2010, p. 11) essa diretriz tem “força normativa, genérica e principiológica”, o que tornou necessária a criação uma norma específica para disciplinar o Serviço de Prevenção à Violência Doméstica (SPVD). Em janeiro de 2011, o Serviço de Prevenção à Violência Doméstica recebeu a devida regulamentação, no âmbito da Primeira Região de Polícia Militar (1ª RPM), com a Instrução nº 01/2011-1ª RPM, que será apresentada na próxima subseção. Diante disso, em Belo Horizonte, passou-se a executar o serviço em todas as Unidades da Capital Mineira, conforme previsto na instrução regulamentar sobre o tema na PMMG.

2.5 O Serviço de Prevenção à Violência Doméstica

A violência doméstica e familiar contra mulher é um fenômeno criminal que se distingue dos demais tipos de crimes e é de difícil prevenção. Normalmente ocorre em um ambiente privado ao qual as agências de segurança e prevenção do Estado não têm acesso. Isso acontece por causa da inviolabilidade do domicílio previsto na Constituição Federal. Normalmente, o agressor é a pessoa com quem a vítima possui um relacionamento íntimo. Devido à dificuldade de realizar ações preventivas, a vítima, muitas vezes, sofre o processo de revitimização ou de vitimização contínua (MOREIRA, 2006).

A Polícia Militar, antes da criação do SPVD, limitava-se a registrar a ocorrência de violência doméstica. Não possuía ações de acompanhamento e monitoramento das vítimas. Apenas o registro não produzia o resultado necessário para solucionar o problema

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

das vítimas. Era necessário desenvolver novas respostas para enfrentamento do problema (MOREIRA, 2006).

O próprio texto constitucional exigia essa mudança. Vê-se, no § 8º do artigo 226, a determinação segundo a qual “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988, p. 96).

Nesse contexto, foi regulamentado o Serviço de Prevenção à Violência Doméstica contra as mulheres na Primeira Região de Polícia Militar (1ª RPM), que compreende a Capital de Minas Gerais, em meados do mês de junho do ano de 2011, com atividades voltadas exclusivamente à prevenção da violência doméstica. Atualmente, todas as Unidades da Primeira Região de Polícia Militar possuem o serviço instalado e em funcionamento.

Na data da criação, ainda não havia uma diretriz consolidada que normatizasse a estrutura e o funcionamento do serviço. Porém, o embasamento foi obtido através da monografia do CEGESP do, então, Tenente-Coronel Cícero Nunes Moreira. Posteriormente, já como Coronel, o Oficial assumiu o comando da 1ª RPM, de onde coordenou o processo de criação e de implementação do SPVD em toda a capital.

A Instrução 01/2011-1ª RPM foi a primeira norma que regulou o serviço na capital. Dela, constam detalhadamente a composição das equipes de Segunda Resposta, as atribuições e responsabilidades do Coordenador e dos demais integrantes, o horário de atuação, as funções da Seção de Planejamento e do Núcleo de Prevenção Ativa (NPA) da Unidade de Execução Operacional (UEOp), do analista criminal, da Seção de Assistência à Saúde (SAS) da UEOp e do Coordenador Regional do Serviço (MINAS GERAIS, 2011).

O Portfólio de Serviços das Unidades de Execução Operacional e da Corregedoria, no anexo D, normatizou o SPVD assim como a Instrução nº 01/2011-1ª RPM. Originalmente, a Resolução previa ser o serviço obrigatório a todos os batalhões da PMMG e opcional para as Companhias de Polícia Militar Independentes (Cia PM Ind).

Porém, em 2012, a Resolução nº 4212, de 23 de maio do mesmo ano, alterou o Portfólio no inciso II do artigo 1º e estabeleceu que o SPVD fosse opcional também para os batalhões.

De acordo com sua previsão operacional, o Serviço de Prevenção à Violência Doméstica é composto por dois ciclos de atendimento, denominados de Primeira Resposta e Segunda Resposta. Em cada um, atuam equipes distintas (MINAS GERAIS, 2011).

A Primeira Resposta é constituída pelos militares que compõem as Patrulhas de Atendimento Comunitário ou Patrulha do Bairro e realizam o atendimento das ocorrências de violência doméstica. As equipes de Segunda Resposta são compostas por militares devidamente treinados e capacitados para realizar pós-atendimento às vítimas de violência doméstica. Elas atuam no monitoramento de casos de violência repetida, visando à quebra do ciclo de violência doméstica. Para isso, dentre outras ações, encaminham as vítimas para os órgãos da rede de enfrentamento à violência doméstica – Ministério Público, Delegacia de Mulheres, serviço psicológico, centros de apoio etc. –, de acordo com a gravidade de cada caso (MINAS GERAIS, 2011).

O foco principal do trabalho são as vítimas de violência doméstica. Entretanto, durante a realização do serviço, especialmente da Segunda Resposta, desenvolvem-se ações destinadas ao agressor, tais como a notificação da inclusão no serviço de prevenção à violência doméstica, o encaminhamento a órgãos da rede para atendimento, entre outras

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

(MINAS GERAIS, 2011).

As atividades direcionadas aos autores objetivam, prioritariamente, inibir o comportamento agressivo deles, mostrando que a vítima possui vigilância efetiva e mecanismos de ajuda. São mostradas a eles as sanções legais que poderão advir em casos de violência doméstica. Quando necessário, eles são encaminhados a órgãos que irão ajudá-los – casos de drogas e alcoolismo. (MINAS GERAIS, 2011).

Em relação às vítimas, a equipe de Segunda Resposta realiza orientação e explicação sobre os órgãos e os mecanismos disponíveis para auxiliá-las, realiza encaminhamentos aos órgãos da rede de enfrentamento à violência doméstica e, principalmente, explicações acerca dos dispositivos jurídicos/legais focalizando a Lei nº 11.340 de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

A Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica destina-se a prestar serviço de proteção à vítima, real ou potencial, e procura desestimular ações criminosas no ambiente domiciliar e promover orientação, proteção e acolhimento às vítimas. Atua, sempre que possível, em conjunto com outros órgãos da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar do Município, com pretensão de obter um ciclo completo de atendimento a vítima (MINAS GERAIS, 2011).

Nessa perspectiva, a atuação do SPVD, orientada para violência doméstica contra mulheres, atua nesses fatores inibindo a motivação dos ofensores de violência doméstica e aumentando a vigilância sobre as vítimas com a realização de acompanhamento através das visitas tranquilizadoras, enfatizando ações preventivas e estabelecendo um clima de confiança da vítima com a polícia (FERREIRA, 2011).

A proposta do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica é atuar não apenas de forma reativa – que ocorre quando a polícia é chamada

para coibir a agressão executada pelo autor e interromper a segunda fase do ciclo – como também de maneira preventiva, agindo em todas as fases do ciclo e dando atenção a todos os envolvidos no processo (MINAS GERAIS, 2011, p.13).

O Vigésimo Segundo Batalhão da Polícia Militar, escolhido para a realização da pesquisa, é constituído de quatro Companhias Especiais e uma Companhia Tático Móvel, sendo esta localizada na sede da Unidade.

A Unidade atende a uma população estimada de 593 mil habitantes, e o traço marcante é a característica contrastante, a começar pela sede da Unidade. Esta, de um lado, possui o aglomerado Morro do Papagaio e, do outro, bairros de classe alta – como Luxemburgo, São Bento e Cidade Jardim – e conta com duas equipes de Prevenção à Violência Doméstica.

2.6 Resultados

Apresenta-se, na Tabela 1, o número de Registros de Eventos de Defesa Social (REDS) por vítima participante das entrevistas, antes e após a intervenção da equipe de Prevenção à Violência Doméstica (PVD).

O objetivo dessa tabela foi o de apresentar, quantitativamente, o número de REDS registrados pelas vítimas antes e após o acompanhamento da PVD. Diante dos dados, pode-se afirmar que todas as vítimas reduziram o número de registros após o acompanhamento da equipe realizado no ano de 2014.

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

Tabela 1 – Número de registros de ocorrências envolvendo violência doméstica das 12 vítimas selecionadas para entrevista, antes e após o acompanhamento pela Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica.

Mulheres que foram vítimas	Número de registros – antes do atendimento da PVD (antes de 2014)	Número de registros – após o atendimento da PVD (2014-2015)
A	08	1
B	05	0
C	09	0
D	05	0
E	05	0
F	06	0
G	05	0
H	05	0
I	03	0
J	06	0
K	08	0
L	14	0
TOTAL	79	1

Fonte: Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica do 22º BPM – 2015

Os 79 registros de REDS realizados pelas vítimas selecionadas foram feitos antes do ano de 2014, depois passaram a ser acompanhadas pela equipe naquele ano. Diante disso, verifica-se que após o acompanhamento da PVD, nos anos de 2014 e 2015 houve apenas um registro de REDS das vítimas selecionadas. As demais vítimas não apresentaram nenhum registro de REDS.

Em entrevista com as vítimas selecionadas, todas afirmaram que a atuação da PVD foi fundamental para a redução dos registros de REDS. Nesse sentido, ao ser questionada se o serviço de Prevenção a

Violência Doméstica contribuiu e colaborou para a quebra do ciclo de violência, a entrevistada G³ respondeu:

Com certeza, eu não sabia o que fazer quando era agredida pelo meu ex-marido. Convivermos juntos por sete anos, durante este tempo, quando as agressões começaram eu não fiz nenhum boletim de ocorrência (*sic*) por que ele sempre me pedia desculpas e dizia que me amava. Eu acreditava nele, mas depois começava tudo de novo, principalmente quando ele bebia. Quando ele começou a me ameaçar de morte, e falar que se eu separasse dele iria matar meus filhos, tomei coragem de chamar a polícia. Fiz vários boletins de ocorrência (*sic*) até que um dia apareceu em minha casa o pessoal da PVD. Eles conversaram comigo e me deram várias orientações, me indicaram ao espaço Bem Vinda, onde fiquei por alguns dias com meus filhos. Depois disso decidi me separar. Os policiais chegaram a conversar com ele e explicaram que existe a Lei Maria da Penha. Eles faziam várias visitas a minha casa e deixaram um número de telefone de emergência. Saí de casa e fui morar com meus pais, levando meus filhos e nunca mais fui vítima de violência doméstica, graças à PVD hoje estou viva (G, outubro, 2015).

As informações prestadas por todas as vítimas acompanhadas convergem para o mesmo ponto, ou seja, afirmam que o trabalho realizado pela PVD foi de fundamental importância para que se encerrasse o ciclo de violência e se reduzisse efetivamente o número de registro de REDS. Nos dizeres de G, verifica-se que há uma relação de confiança, por um lado, e de assistencialismo, por outro, uma vez que a PVD realiza orientações e encaminhamento das vítimas para os órgãos da rede de enfrentamento à violência doméstica.

³ G – Vítima de violência doméstica que foi selecionada para entrevista. As letras ACR são iniciais dos nomes da entrevistada, resguardando a sua identidade.

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

Mesmo com as informações prestadas pelas mulheres vítimas e acompanhadas pela PVD, poderia ainda ocorrer a subnotificação estatística, ou seja, poderiam as vítimas temer registrar os REDS após a visita da guarnição policial. Para elucidar essa provável limitação da pesquisa, perguntou-se às onze mulheres acompanhadas, denominadas na Tabela 1 com as iniciais B a L, em entrevistas reservadas e sigilosas, se de fato o número de registros foi reduzido ao nível zero, após a atuação da PVD, ou se os casos de violência continuavam ocorrendo, apenas não sendo registrados.

Todas afirmaram que os casos reduziram sim, que não houve nenhuma violência doméstica após a atuação da PVD. As entrevistas das vítimas foram destacadas como as falas mais importantes sobre o tema, e também pode-se dizer que as falas transcritas representam as das demais sete entrevistadas:

Sim. Depois que PVD me atendeu e estive lá em casa, nunca mais meu marido me agrediu. Acredito que ele agora, sabe que se me agredir, tem alguém que irá responsabilizá-lo (F, outubro, 2014).

Sim. A PVD em minha vida foi um alívio. Até eles aparecerem minha vida era um transtorno, hoje eu me sinto muito mais feliz e tranqüila, pois sinto confiança neles e desde a sua primeira visita, nunca mais fui ameaçada (G, outubro, 2014).

Sim. Eu tinha medo de viver. Hoje, após o acompanhamento da PVD tomei coragem para separar do meu companheiro, voltei a estudar e a trabalhar, deixando a vida de sofrimento de lado (H, outubro, 2014)

Sim. E se ocorresse algum fato eu ligaria imediatamente para a PVD, pois senti neles confiança, eles me ajudaram muito a elevar minha auto-estima e me mostraram que sou capaz de viver sem aquele monstro (K, outubro, 2014).

Sim. Não sofro mais com violência doméstica. A chegada da PVD salvou minha vida. Eu não sabia o que fazer e tinha muito medo que ele me matasse. Agora sei que não estou sozinha, pois a PVD sabe quem sou e onde estou, acredito que isso desencorajou o meu ex-companheiro (L, outubro, 2014).

Os dados da Tabela 1, juntamente aos relatos das entrevistadas acima descritos, apontam que o serviço da PVD tem atingido seu caráter preventivo, que resultou na redução do fenômeno da vitimização repetida entre as vítimas acompanhadas. As entrevistadas foram enfáticas ao afirmar que a partir da intervenção da PVD os registros de violência doméstica cessaram. Disseram que houve uma relação de respeito, orientação e confiança, o que motivou as vítimas a acreditarem e recorrerem aos serviços da PVD.

O sucesso do trabalho da PVD está no conceito de atuação, pois o policiamento ordinário⁴ se limita a registrar o fato que ocorre no local, ou seja, uma vez ocorrida a violência doméstica, a Polícia Militar é acionada e a guarnição policial que comparece ao local apenas faz o registro do REDS, encerrando naquele momento qualquer vínculo entre a Polícia Militar e a vítima/agressor.

Por outro lado, a PVD realiza a visita à vítima selecionada, posteriormente à data do registro, o que permite quebrar a invisibilidade do autor, que muitas vezes sai de casa após o fato e não é encontrado pela Polícia Militar. A partir das visitas da PVD são desenvolvidas respostas para o enfrentamento do problema, conforme afirma Moreira (2006).

Outra observação importante a se inferir da Tabela 1 é a dificuldade das vítimas em quebrar o ciclo de violência doméstica, dados os altos números de registros anteriores à intervenção da equipe. Pereira (2013) aponta que as mulheres agredidas pelos seus companheiros

4 De acordo com a DGEOp (2010) é policiamento rotineiro, que tem por atribuição atender as ocorrências que não demandam de um esforço ou aparato específico. É o policiamento realizado pelas viaturas lançadas na área de uma Unidade de Execução Operacional (Batalhões e Companhias de Polícia Militar Independente).

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

não conseguem interromper o ciclo de violência e permanecem nessa situação por um longo tempo e, não raras vezes, as agressões tornam-se cada vez mais hostis.

No mesmo sentido Sacramento e Rezende (2006, p. 101) dizem que “O ciclo, então, se repete, pois ele é reforçado no momento em que o agressor ataca e a vítima responde com submissão. Sem saber ela promove um novo ataque e este se torna o complemento oportuno para a manutenção do comportamento do agressor. Conforme descrito pelos autores, uma vez que a vítima é agredida e se mantém submissa, deixa de denunciar o agressor e mantém repetidos registros, o ciclo de violência tende a ser mantido, pois a inércia da vítima agredida e sua posição de submissão motivam o autor a continuar com sua prática de violência, como foi o caso da vítima L, que teve 14 registros de REDS antes do atendimento da PVD.

Para Filho (2014) *“a maioria das mulheres tem dificuldade em considerar os atos como violentos nas fases iniciais, geralmente marcada por agressões verbais, ciúmes, ameaças e destruição de objetos”*.

Diante do verificado, constata-se que compete à vítima encerrar o ciclo de violência, pois enquanto ela se mantiver submissa, inerte e aceitando as agressões, o autor irá se manter na prática das agressões. Contudo, diante das dificuldades enfrentadas pelas mulheres, a PVD surge como uma ferramenta e um instrumento que cria condições para que as mulheres se libertem de seus agressores. Cabe ressaltar que a PVD, conforme demonstrado, pode contribuir diretamente para a quebra do ciclo de violência, mas esse serviço é uma das variáveis que estão relacionadas ao resultado obtido.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observou-se, durante a pesquisa, a dificuldade de as vítimas quebrarem o ciclo de violência doméstica, e que pela compreensão dos papéis desempenhados pelas mulheres e pelos homens nas

relações de violência doméstica, torna-se possível avançar na análise do enfrentamento do fenômeno pela Polícia Militar e nas ações preventivas desenvolvidas para auxiliar a mulher a interromper o ciclo de violência.

Um dos destaques do trabalho foi o reconhecimento de que a Polícia Militar tem como atribuições promover os direitos humanos e garantir os direitos fundamentais, no exercício da polícia ostensiva de prevenção criminal e das atividades de preservação e de restauração da ordem pública. Diante desse preceito constitucional e da relevância das questões relativas à violência doméstica, o serviço foi criado, em Belo Horizonte, no ano de 2010.

A pesquisa foi descritiva, com o emprego da abordagem qualitativa, uma vez que se buscou aprofundar no tema, extraíndo e apresentando informações completas, com maior riqueza de detalhes. Diante da análise do cumprimento dos objetivos específicos e dos aspectos examinados para comprová-los, conclusivamente, teve-se como cumprido o objetivo geral da presente pesquisa, que foi analisar se, nos casos de violência doméstica conjugal contra a mulher, a Equipe de Prevenção à Violência Doméstica do 22º BPM tem atuado de maneira a quebrar o ciclo da violência, reduzindo o fenômeno da vitimização repetida. Os resultados mostraram que, após o acompanhamento da equipe do Serviço de Prevenção à Violência, reduziu-se o número de ocorrências envolvendo as vítimas acompanhadas, ou seja, o serviço conseguiu prevenir que essas mulheres se tornassem vítimas repetidas após o acompanhamento. Há de se considerar que inferir que a redução dos registros de ocorrências com essas vítimas se deu única e exclusivamente em razão do atendimento pela PVD é um pouco ousado. Porém, foram analisadas outras circunstâncias na vida das vítimas e foi constatado que nenhuma outra variação ou mudança havia ocorrido na vida delas, sendo que o atendimento pela PVD foi a única mudança efetiva do cenário anterior de violência. É devido a essa inserção da PVD, de forma única, na vida das vítimas que se criam condições adequadas para que se possa atribuir ao SPVD, parcela da

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

contribuição de redução da vitimização repetida.

A hipótese básica formulada de que a atuação do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica, respaldado pela Instrução 01/2011-1ª RPM, executado pelo 22ª BPM, teria conseguido reduzir o número de registros realizados pelas vítimas no que tange aos crimes de violência doméstica foi confirmada, uma vez que 91,66% das vítimas não tiveram mais nenhum registro de ocorrência de violência doméstica após o acompanhamento do serviço preventivo da equipe. Os dados obtidos com a pesquisa são bastante conclusivos e afirmativos, pois mesmo a pesquisa sendo aplicada a um universo de 12 mulheres, os resultados conduzem a um número muito alto de redução criminal (91% dos casos), conferindo à pesquisa maior credibilidade e confiabilidade para que se possa projetar generalizações dos resultados.

Diante das considerações acima, da resposta à pergunta se o Serviço de Prevenção à Violência Doméstica, executado no Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar, tem conseguido reduzir o fenômeno da vitimização repetida das vítimas acompanhadas e incluídas no programa e de todo o material consultado e mencionado no trabalho, apresenta-se a seguinte sugestão: a Polícia Militar deveria institucionalizar o serviço de prevenção à violência doméstica em todas as Unidades Operacionais do estado, de modo que o serviço seja desempenhado seguindo uma instrução padrão em Minas Gerais, pois verificou-se que o SPVD é uma ferramenta Institucional que possibilita apresentar indícios fortes de auxílio direto na quebra do ciclo de violência e na redução do fenômeno da vitimização repetida das vítimas acompanhadas.

Abstract: The objective of this scientific research was to verify if the work of the Domestic Violence Prevention Team of the Twenty-second Battalion of the Military Police, together with the victims accompanied by the

service, contributed to the breakdown of the domestic violence cycle, as well as reducing the number of registrations Of occurrence bulletins and, consequently, the phenomenon of repeated victimization. Twelve women victims of domestic violence considered as the most serious cases were interviewed and were assisted and accompanied by the Domestic Violence Prevention Service of the Twenty-second Battalion of the Military Police, which comprises some districts of the municipality of Belo Horizon - Minas Gerais. In this study, it was verified the importance of the Service of Prevention to Domestic Violence of the Military Police in the face of the phenomenon of domestic violence, mainly regarding the preventive care and the follow-up of the victims, through visits, orientations and referrals to the Network for coping with domestic violence. Based on the research carried out, it is concluded that the service performed by the Domestic Violence Prevention Service of the Twenty-second Battalion of the Military Police acts preventively and succeeds in helping the victims to break the cycle of domestic violence, which is confirmed by the reduction of the numbers of Records of such occurrences after monitoring by the team. Based on the results of the research, suggestions are presented for the implementation of this service in all Units of the Military Police of Minas Gerais.

Keywords: Domestic violence. Cycle of violence. Repeat victimization . Military Police of Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

ALLEN, Charlene *et al.* **For Shelter and Beyond**. Patriarchy, sexism, and violence against women Boston, Massachusetts: Coalition of Battered Women Service Groups, Inc., 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 135p.

_____. Lei Maria da Penha: **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. 34 p. [882143] CAM.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001. 96 p. (Cadernos de Atenção Básica n. 8), (Série A. Normas e manuais técnicos; n. 131). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 10 ago 2015

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher, plano nacional. **Diálogos sobre violência doméstica e de gênero, construindo políticas públicas**. Brasília, DF, 2003. 68 p. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p. Disponível em: <<http://spm.gov.br/pnpm/plano-nacional-politicas-mulheres.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

CARVALHO, Rafânya Mareza Silva de *et al.* Agentes de enfrentamento da violência doméstica: capital social, político e educação popular. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 12, 2013, Pará. **Anais...** Pará: [s.n.], 2013, p. 7-12. Disponível em: <<http://cmfc.org.br/index.php/brasileiro/article/view/229>>. Acesso em: 02 set. 2014.

FERREIRA, Glícia Araújo. **Relato sobre o trabalho da Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica no 22º Batalhão da Polícia Militar (PVD)**. Seção de Planejamento e Operações do 22º BPM. Belo Horizonte. Set/Out. 2015. Entrevista.

FERREIRA, Átila Rosária Silva. **Visita tranquilizadora do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica como vetor de aumento da sensação de segurança no pós-delito**. 2011. 108 fl. Monografia (Curso Formação de Oficiais - CFO) – Academia de Polícia Militar, Belo Horizonte, 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. (Coord.) Marina Baird Ferreira. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FILHO, José Barroso. **O perverso ciclo da violência doméstica contra a mulher: afronta a dignidade de todos nós**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça. 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/433-informacoes-para/imprensa/artigos/13325-o-perverso-ciclo-da-violencia-domestica-contra-a-mulher-afronta-a-dignidade-de-todos-n>>. Acesso em: 01 nov. 2014.

GALIZA, Danuza Ferreira de. **O feminismo através dos tempos**. 19 ago. 2008. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/3781/1/Mulher-O-Feminino-Atraves-Dos-Tempos/pagina1.html>>. Acesso em: 25 jul. 2014.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, ano 10, supl. 1, p. 146-

A violência doméstica contra a mulher sob a ótica da vitimização repetida: uma análise da atuação do serviço de prevenção à violência doméstica

155, 1994. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10supl1a10.pdf>>. Acesso em: 28 mai. 2013.

GOMES, Nadielene Pereira *et al.* Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 20, n. 4, out./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002007000400020>. Acesso em: 25 jul. 2014

GROSSI, Miriam Pillar. Novas, velhas violências contra a mulher no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, SC, v.2, 1994. Disponível em: <<http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/08112009-113921grossi.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2014.

HEISE, Lori. *et al.* **Violência contra la mujer**: la carga oculta sobre la salud. Washington DC. OPAS/OMS, 1994.

MARCONDES FILHO, Ciro. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, p 20-27, abr./jun. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000200004>. Acesso em: 13 ago. 2014.

MARZIALE, Maria Helena Palucci. A violência no setor saúde. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 2, mar./abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-11692004000200001&script=sci_arttext>. Acesso em: 23 ago. 2014.

MELO, Alex de. **Campanhas publicitárias em prevenção ao crime no hipercentro de Belo Horizonte**. 155 fl. 2001. Monografia (Curso de Especialização de Gestão Estratégica de Segurança Pública – CEGESP) – Academia de Polícia Militar, Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

MESTERMAN, S. **Los contextos de la pareja violenta**. In: SISTEMAS FAMILIARES. BA. 1998.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.01, de 05 de outubro de 2010.** Diretriz Geral para Emprego Operacional da PMMG (DGEOp). Regula o Emprego Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010. 108 p.

_____. Polícia Militar. Primeira Região da Polícia Militar; **Instrução nº 01, de janeiro de 2011.** Regula o serviço de prevenção à violência doméstica contra a mulher. Belo Horizonte, 2011. 63 p.

MOREIRA, Cícero Nunes. **A passar de largo:** vitimização repetida e violência conjugal. 2006. 128 fls. Monografia (Curso de Especialização de Gestão Estratégica de Segurança Pública – CEGESP) – Academia de Polícia Militar, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte. 2006.

MOREIRA, Raquel Ribeiro. A designação de violência em dicionários de língua. **Fragmentum**, Santa Maria, RS, Laboratório Corpus: UFSM, n. 33. p. 40-48, abr./jun. 2012. Disponível em <[www.cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php / fragmentum/ .../4074](http://www.cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/fragmentum/.../4074)>. Acesso em: 13 jul. 2014.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia e Sociedade**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?Pid=s0102-71822006000100007&script=sci_arttext> Acesso em: 15ago. 2014.

PEREIRA, Daisy Ferrarezi. **Enfrentamento da violência doméstica e o fenômeno de vitimização repetida:** análise da atuação da Polícia Militar de Minas Gerais, diagnóstico e desafios. 167 fls. 2013. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP) – Academia de Polícia Militar, Belo Horizonte, 2013.

PESSIS, Anne-Maria; MARTINS, Gabriela. Das origens da desigualdade de gênero. In BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Marcadas a ferro**. Brasília, DF, 2005. p. 17-22. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/sites/default/files/legislacao/Marcadas%20a%20Ferro.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2014.

SACRAMENTO, Livia de Tartari e; REZENDE, Manuel Morgado. Violências: lembrando alguns conceitos. **Periódicos Eletrônicos de Psicologia**, Aletheia, Canoas, n. 24, p. 95-104, jul./dez. 2006. . Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-03942006000300009&script=sci_arttext>. Acesso em: 11 set. 2014.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes**: mitos e realidade. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

_____. Gênero e patriarcado. In BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Marcadas a ferro**. Brasília, DF, 2005. p. 35-76.

_____. **Violência de gênero**: o lugar da práxis na construção da subjetividade. [S.l.:s.n.]. 1997. Disponível em: <http://www.pucsp.br/neils/downloads/v2_artigo_saffioti.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2014.

SANTOS, Cecília Macdowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. **Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil**. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe (E.I.A.L.), [S.l.], v. 16, n. 1, 2005. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down083.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2014.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Enfrentando a violência contra mulher**: orientações práticas para profissionais e voluntários (as). Brasília, DF: Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2005. 64 p. Disponível em: <<file:///D:/Documents%20and%20Settings/Usuario/Meus%20>

documentos/Downloads/enfrentando-violencia%20(1).pdf>. Acesso em: 13 ago. 2014.

_____. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SOUZA, Mércia Cardoso de *et al.* **A Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha.** [S.l.: s.n., 201-]. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revistaartigos_leitura&artigo_id=7874>. Acesso em: 25 jul. 2014.

STREY, M. N. Será o século XXI o século das mulheres? In: STREY, M.N.; MATTOS, F., FENSTERSEIFER, G.; WERBA, G.C. (Eds.). **Construções e perspectivas em gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 2000. p. 9-18. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000102&pid=S0102-7182200600010000700042&lng=en>. Acesso em: 14 ago. 2014.

VASCONCELOS, Verônica Acioly de. **Polícia de bem viver: tolerância e (des)interesse na repressão à violência contra a mulher.** 2012. 126 fls. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade de Fortaleza. Fortaleza, 2011. Disponível em: <<http://uol01.unifor.br/uol/conteudosite/F10663486/Dissertacao.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2014.

XAVIER, Elodia. **Declínio do patriarcado: a família no imaginário feminino.** Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos, 1998. 128p.

WALKER, L. The battered woman. New York-Harper and How, 1979. In: GROSSI, K.P. **Violência contra a mulher na esfera doméstica: mantendo o silêncio.** 1994. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), Porto Alegre, RS, mar. 1994. Disponível em: <<http://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5152/1/000424190-Texto%2BParcial-0.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2014.